



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 22 de setembro de 2026

PORTARIA Nº. 155/2026

DESIGNA A GESTORA DO TRABALHO SOCIAL – GTS, NOS TERMOS DA PORTARIA MCID Nº 75, DE 28 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA- PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria M. Cid nº 75, de 28 de janeiro de 2025, que estabelece normas e orientações para elaboração, contratação e execução do Trabalho Social nos programas do Ministério das Cidades;

CONSIDERANDO que o Trabalho Social constitui instrumento essencial para promoção da participação social, melhoria das condições de vida e sustentabilidade dos empreendimentos habitacionais;

CONSIDERANDO que, nos termos da referida Portaria, é obrigatória a designação de Gestor do Trabalho Social nos casos de execução indireta ou mista, devendo ser servidor público do ente local, com formação de nível superior;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o monitoramento, acompanhamento e validação dos produtos do Trabalho Social, inclusive os Relatórios de Acompanhamento do Trabalho Social – RATS;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora estatutária **SYLVIA RENNATAH OLIVEIRA DE MEDEIROS**, CPF.: **029.899.624-33**, ocupante do cargo Assistente Social, com formação de nível superior em Serviço Social, integrante de cargo comissionado da Administração Pública Municipal para exercer a função de **GESTORA DO TRABALHO SOCIAL (GTS)** no âmbito dos programas e empreendimentos habitacionais vinculados ao Ministério das Cidades, no município de Várzea, PB.

Art. 2º A Gestora do Trabalho Social atuará como representante do Município de Várzea, PB (Contratante/Agente Executor), sendo responsável pelo acompanhamento técnico e institucional da execução do Trabalho Social, nos termos da Portaria MCid nº.: 75/2025.

Art. 3º Compete à Gestora do Trabalho Social:

- I – monitorar a execução do Projeto de Trabalho Social – PTS;
- II – acompanhar o cumprimento das metas, ações e cronograma do PTS;
- III – apoiar e promover a articulação intersetorial das políticas públicas no território;
- IV – participar e/ou coordenar instâncias de governança e reuniões com beneficiários, quando necessário;
- V – analisar, validar e atestar, em conjunto com o



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 22 de setembro de 2026

Responsável Técnico da contratada, os Relatórios de Acompanhamento do Trabalho Social – RATS e demais produtos;

VI – registrar ocorrências, recomendar ajustes e acompanhar a reprogramação de ações do Trabalho Social;

VII – assegurar o adequado arquivamento e controle dos documentos e registros do Trabalho Social;

VIII – acompanhar a execução sob os eixos temáticos previstos na Portaria MCid nº 75/2025.

Art. 4º A Gestora do Trabalho Social atuará em articulação com o Responsável Técnico da empresa contratada, sendo ambos responsáveis pela validação técnica dos produtos e relatórios, conforme normativos do Ministério das Cidades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea,
Estado da Paraíba, em 22 de setembro de 2026.

Paulo Nóbrega de Medeiros
Prefeito